

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 013/2021

Processo Administrativo nº: 100321.002/2021

Assunto: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de gás GLP em botijão de 13 kg e vasilhame GLP 13 kg para gás de cozinha, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

PARECER n ° 210501/2021

Abriram os presentes autos a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021, cujo objeto é a Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de fornecimento de gás GLP em botijão de 13 kg e vasilhame GLP 13 kg para gás de cozinha, de forma parcelada, para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).

O valor do serviço ora licitado, foi orçado pela administração em R\$ 150.321,00 (cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e um reais). A modalidade de licitação escolhida para o presente certame foi o Pregão Eletrônico, de modo que o certame obedeceu integralmente ao Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

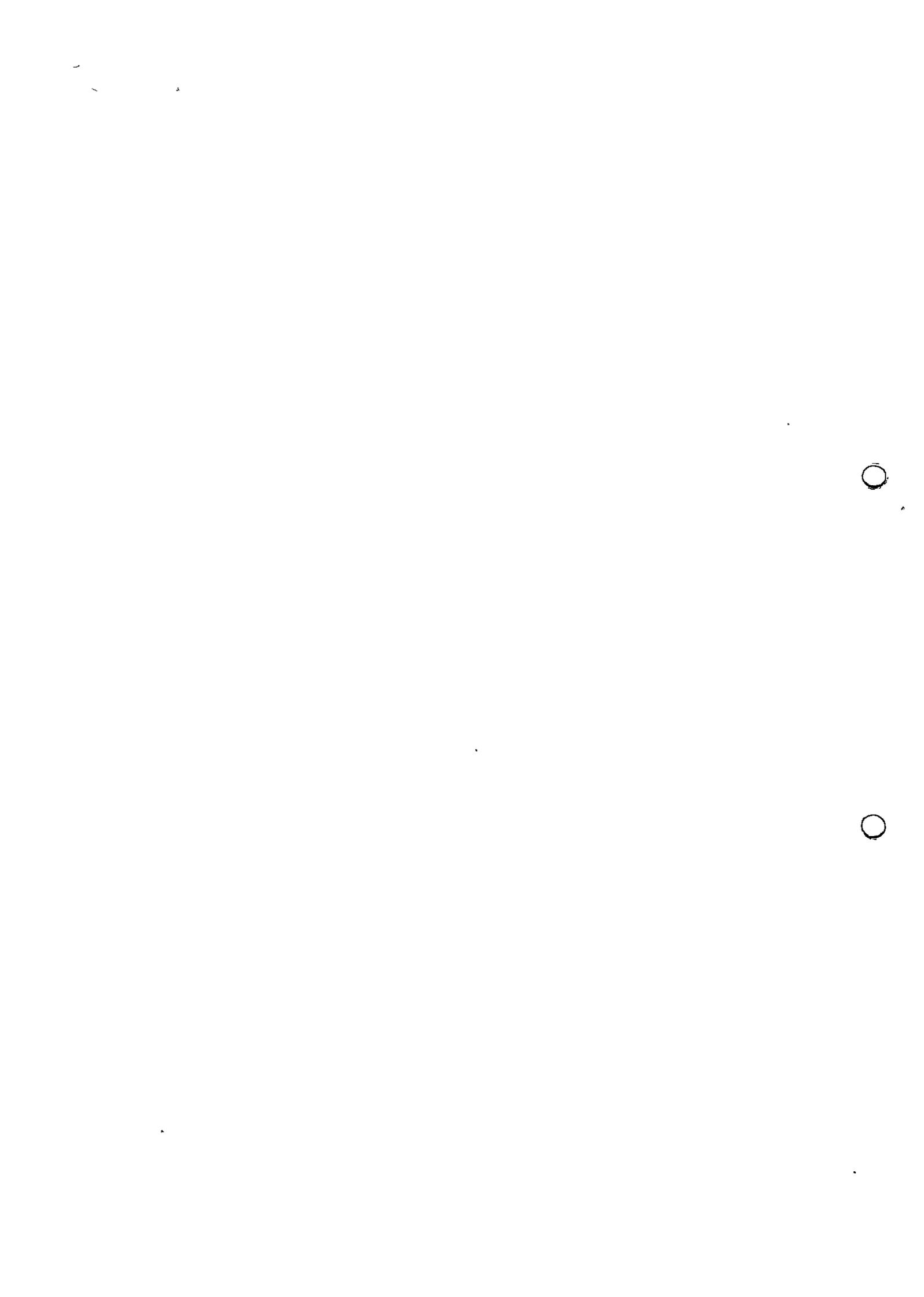
O processo licitatório foi iniciado com o termo de abertura de processo administrativo, sendo devidamente autuado, contendo a autorização respectiva com indicação do seu objeto, e do recurso para a despesa, atendendo ao disposto no art. 38, *caput*, da Lei de Licitações e Contratos.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

A minuta do ato convocatório da licitação (Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021) foi devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2021.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do Edital resumido em, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado, Jornal de grande circulação "O IMPARCIAL" e na internet.



As publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 08 dias úteis do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 4º, V da Lei nº 10520/2002.

Em 26/04/2021 às 23h00min, foi iniciada o período da entrega de propostas no ambiente da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo tal período encerrado em 06/05/2021 às 14h20min, quando iniciou-se a fase de lances após tal momento a própria plataforma indicou as licitantes vencedoras e abriu-se o prazo para que o pregoeiro realizasse a análise da documentação de habilitação daquela que foram consideradas provisoriamente vencedoras, as empresas: COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98. Após a devida análise da documentação de habilitação bem como a entrega da proposta adequada da licitante, foi considerada habilitada e vencedora a empresa COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98.

Não houve a interposição de recurso, e o processo seguiu seu curso normal.

Vale ressaltar que a empresa vencedora estava de acordo com as especificações exigidas.

Eis os fatos.

- DO PARECER

O julgamento atentou à regra contida no Decreto Federal 10.024/19, subsidiariamente as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93.

A minuciosa análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram fielmente observadas e que as propostas apresentadas pelas licitantes COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98, no valor de R\$ 150.086,00 (cento e cinquenta mil, oitenta e seis mil) é vantajosa para a Administração.

Assim, concordo com a homologação e opino pelo registro da Ata as empresas COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA, inscrita no CNPJ 28.929.699/0001-98.

É o parecer.

Lagoa Grande do Maranhão (MA), 21 de maio 2021.


Natanael Ferreira Pinheiro
Controlador Geral
Portaria: 024/2021